

# HubEP

## **Edital de Fotografia Mulheres em movimento: experiências de enfrentamento à pobreza. HubEP em parceria com a UNIperiferias e Imagens do Povo/Observatório de Favelas**

O Hub para a Erradicação da Pobreza - HubEP e as instituições conselheiras (Ação da Cidadania, CIEDS, Gastromotiva, Instituto Ipê, Instituto Dara, Rede Asta, Sistema B e UNIperiferias), em parceria com **Imagens do Povo/Observatório de Favelas** lançam edital para premiar 3 fotografias de jovens mulheres negras periféricas que reflitam sobre suas identidades e cotidianos (gênero, raça, vivência e violência urbana, peculiaridades da pobreza, leitura da realidade a partir da experiência estética).

O edital de Fotografia **Mulheres em movimento: experiências de enfrentamento à pobreza** recebe inscrições até 30 de outubro de 2023. Cada artista selecionada receberá uma premiação no valor de R\$1.000,00 (um Mil Reais), suas fotografias publicadas no HubEP e redes sociais. Leia aqui o edital completo e faça sua inscrição preenchendo o formulário anexo.

## **Edital de Fotografia Mulheres em movimento: experiências de enfrentamento à pobreza**

### **1. Apresentação**

O HubEP, iniciativa multisetorial e 100% colaborativa para a erradicação da pobreza apresenta edital para promover e valorizar territórios periféricos e seus moradores, fortalecendo o ecossistema de enfrentamento à pobreza a partir do registro e compartilhamento de suas vivências e saberes. O Edital de Fotografia busca fomentar debates por meio da produção de imagens que provoquem reflexão sobre o tema nas suas múltiplas dimensões.

### **2. Objeto**

2.1. Este edital tem por objetivo selecionar 3 obras fotográficas, de autoria própria da participante inscrita. Essas imagens irão compor o banco interno de imagens do HubEP, bem como divulgadas em redes sociais.

2.2. As 3 obras selecionadas serão premiadas com um valor de R\$1.000,00 (um mil reais) cada. As demais obras não selecionadas receberão mensagem de agradecimento pela participação. Até 10 obras receberão menção honrosa e, da mesma forma, serão publicadas no site e nas redes sociais.

2.3. As fotografias terão os direitos autorais licenciados para o Instituto Dara e o HubEP, por um período de 2 (dois) anos, a contar da data de pagamento do prêmio e da aquisição de direitos. O Licenciamento, sem exclusividade, abrange a veiculação e divulgação das imagens no contexto do HubEP, com a atribuição de crédito do autor, sendo a distribuição e circulação das imagens restrita ao contexto do site HubEP e redes sociais, com o intuito de comunicar e ilustrar conteúdos não comerciais.

# HubEP

## **3. Condições de participação**

3.1. Ao realizar a inscrição, a participante automaticamente concorda com todos os termos do presente Edital.

3.2. As obras deverão se enquadrar em uma das categorias, mencionadas abaixo:

- a) Fotografias que representam identidade, diversidade e cultura de espaços populares e periferias;
- b) Fotografias que representam territórios e cotidiano;
- c) Fotografias que representem soluções de enfrentamento à pobreza.

3.3. A categoria escolhida para participação deve ser indicada no formulário de inscrição.

3.4. As fotografias podem ser tiradas em território nacional, por meio de qualquer técnica fotográfica e com qualquer arranjo cromático ou equipamento de fotografia.

3.5. As imagens inscritas no presente edital deverão ser inéditas.

3.6. Em caso de fotografias onde sejam retratadas pessoas em foco, destaque e/ou reconhecíveis, será necessário que a autora possua autorização do direito de imagem do (s) retratado (s), sendo certo que, em caso de menores de idade, é necessária a assinatura de todos os responsáveis legais. As selecionadas deverão declarar ser detentoras dos direitos sobre a fotografia e possuir poderes necessários para efetivar a licença garantindo o uso pleno e pacífico da imagem, isentando o Instituto Dara e o HubEP de quaisquer responsabilidades perante reivindicações de terceiros, incluindo herdeiros e sucessores.

3.7. Não serão aceitas fotografias cujo conteúdo estimule violência, a prática de crimes ou que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação; ou qualquer tipo de imagem de caráter ilícito, venda de serviços e/ou produtos, que tenham cunho político, partidário ou que firam direitos de propriedade intelectual, ou de imagem sem a expressa autorização do detentor desses direitos.

3.8. As imagens devem ser em formato digital (jpeg) em alta resolução (300 dpi), até 25 MB.

3.9. As imagens devem ser compartilhadas por upload no formulário de inscrição.

3.10. Quando houver necessidade, fica a autora sujeita a apresentar ao Instituto Dara e ao HubEP a documentação de autorização de uso de direitos de terceiros, ou outros documentos que se julguem necessários.

3.11. Não podem participar funcionárias do Instituto Dara e de quaisquer instituições parceiras do HubEP.

3.12. As autoras autorizam previamente a publicação e eventuais adaptações de formato para divulgação das fotografias ganhadoras em mídias sociais do HubEP e parceiros.

## **4. Requisitos:**

4.1. Podem se candidatar ao Edital de Fotografia mulheres jovens negras das periferias, com idade entre 18 a 29 anos, moradoras de qualquer parte do território nacional, e que estejam em busca de novas compreensões sobre ancestralidade, identidade e soluções para enfrentamento à pobreza.

# HubEP

## 5. Inscrições

5.1. As inscrições para a seleção no Edital de Fotografias são gratuitas e estarão abertas no período de 30 de setembro a 30 de outubro de 2023, pelo endereço eletrônico [hubEP.org.br](http://hubEP.org.br).

5.2. Para a inscrição, as interessadas deverão cumprir as seguintes etapas:

- a) Fazer sua inscrição no site do Hub para Erradicação da Pobreza - HubEP: <https://hubep.org.br/>, preencher formulário de inscrição, aceitar os termos e condições, fazer upload (subir) da foto e do Termo de Licenciamento de direitos autorais e de publicação.

Todos os campos do formulário devem ser preenchidos para efetivação da candidatura. Não serão aceitas inscrições fora das datas estipuladas e inscrições de pessoas que não enviarem as imagens e autorização no modelo solicitado.

5.3 Cada pessoa poderá inscrever somente 1 (uma) fotografia no edital.

## 6. Seleção

6.1 O HubEP e o Imagens do Povo/Observatório de Favelas, comporão a Comissão de Seleção, composta por representantes das próprias instituições.

6.2 Os parâmetro e critérios para a seleção serão:

- a) Originalidade e criatividade
- b) Adequação à temática do Edital
- c) Aspectos estéticos
- d) Consentimento de titulares de dados: documento firmado de pessoa ou pessoas autorizando uso de suas imagens, conforme modelo anexo ao formulário de inscrição.

6.2 Critérios de seleção

Critério	Pontuação
Originalidade e criatividade	3,5
Adequação temática	3,5

# HubEP

Domínio estética: equilíbrio, composição e enquadramento utilizados no processo de captação	3
Total	10

## 7. Resultado

O resultado da seleção será divulgado no dia 23 de novembro de 2023, na plataforma <https://hubep.org.br/> e redes sociais. Os prêmios serão creditados em conta corrente via depósito bancário/pix.

## 8. Cronograma

Inscrições: 30 de setembro a 30 de outubro de 2023

Divulgação dos resultados: 23 de novembro de 2023.

O pagamento da premiação será realizado após o contato com as autoras selecionadas.

## 9. Obrigações do Instituto Dara e do HubEP

A O Instituto Dara e o Hub para Erradicação da Pobreza - HubEP se comprometem a:

- efetuar o pagamento do prêmio no valor unitário para cada obra selecionada no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), livre de impostos, para cada fotografa selecionada;

Obs: O pagamento se dará por transferência bancária em conta corrente. Para aquelas que não possuem conta em um banco, o pagamento poderá ocorrer por ordem de pagamento.

- Respeitar os termos e a vigência do licenciamento das imagens;

- Utilizar as imagens exclusivamente em ambientes digitais, respeitando o uso para ações de comunicação do Instituto Dara e o Hub para Erradicação da Pobreza - HubEP.

## 10. Obrigações das selecionadas licenciantes

As autoras selecionadas se comprometem a:

- assinar o Termo de Licenciamento de direitos autorais e entregar os instrumentos de autorização de uso de direitos de terceiros, especialmente em caso de direitos de imagem dos retratados, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar no dia seguinte da data de divulgação do resultado, sob pena de cancelamento da participação no Edital;

- Apresentar a documentação necessária para efetivação do pagamento pela seleção e do licenciamento das imagens.

- Não ser funcionário do Instituto Dara e de quaisquer instituições parceiras.

## 11. Disposições gerais

Em caso de desistência, as fotógrafas deverão notificar o Instituto Dara e o HubEP com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, da divulgação do resultado. O pagamento da premiação somente será efetivado após assinatura do Termo de Licenciamento de direitos

# HubEP

autorais e envio da documentação. Em caso de dúvidas ou problemas no ato da inscrição, entrar em contato pelo email [HubEP@dara.org.br](mailto:HubEP@ dara.org.br).

## **Formulário de inscrição**

Para realizar sua inscrição, insira seus dados e anexe sua obra. Ao final, um e-mail de confirmação será enviado para o endereço informado no campo "E-mail". Antes de preencher o formulário, leia atentamente o Edital. É permitida apenas uma inscrição por pessoa e não será possível alterar após o envio.